



## **ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Décima Sétima Sessão Ordinária (virtual), no período compreendido entre a zero hora do dia seis de junho de dois mil e vinte e dois e a zero hora do dia treze de junho de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com a participação dos Excelentíssimos Ministros Dora Maria da Costa, Vice-Presidente, Guilherme Augusto Caputo Bastos, orregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Douglas Alencar Rodrigues, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Sergio Pinto Martins. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão foram apreciados os seguintes processos: **PROCESSO:** ROT - 1002768-65.2021.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): BANCO SANTANDER ( BRASIL ) S. A., Advogado(a): Dr(a). Carlos Augusto Tortoro Junior, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Recorrido(s): RODRIGO DA COSTA STANZIS, Advogado(a): Dr(a). Pedro Ramon Jose Bernardino, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 7827-88.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): LILIAN RODRIGUES DO CARMO BUSATTE COMERCIO DE LIVROS LTDA, Advogado(a): Dr(a). Antônio Celso de Moraes Júnior, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS, Recorrido(s): KATLEN DE CASTRO CATERINQUE, Advogado(a): Dr(a). José Carlos Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 7626-96.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): HOLDING MAGNUS S.A, Advogado(a): Dr(a). Bruno Leonardo Pires Régis de Carvalho, Advogado(a): Dr(a). Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Recorrido(s): ALTOS DO TIETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, BRUNO FRANCESCHI, CONSTRUTORA FORTEFIX LTDA, FORTE URBE



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

EMPREENDEMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., GABRIEL FRANCESCHI, JLS NASCIMENTO CONSTRUCAO CIVIL, JORGE ROSSELLO SALVA, MARINA FRANCESCHI VENDRAMINI, NELI ALVES MAGNUS, OFERRUCCI EMPREENDEMENTO IMOBILIARIO EIRELI, OSORIO FERRUCCI JUNIOR, PAULA PRESTES MAGNUS, PAULO LUIZ ALVES MAGNUS, RICARDO MAZZO, Advogado(a): Dr(a). Bruna Gimenes Christianini de Abreu Pinho, RODRIGO LOUSA SIMOES, VILAUURBE EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ - MAURICIO DE ALMEIDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, com fundamento nos arts. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009 e 485, VI e § 3º, do CPC, denegar o mandado de segurança, de ofício. Custas pela impetrante no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$1.000,00, já recolhidas. **PROCESSO:** ROT - 7395-69.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Advogado(a): Dr(a). Leila Azevedo Sette, Advogado(a): Dr(a). Bruno Machado Colela Maciel, Recorrido(s): CARLOS ANDRE RAMOS, Advogado(a): Dr(a). Silvia Helena Justiniano Lacava, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE SÃO ROQUE, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 1637-88.2021.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): BANCO SANTANDER ( BRASIL ) S. A., Advogado(a): Dr(a). Mariana Paiva Santos Gusmão, Advogado(a): Dr(a). Kelma Carvalho de Faria, Recorrido(s): JEFFERSON BATISTA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Antônio Carlos de Jesus Filho, Advogado(a): Dr(a). Taiana Nobre Veloso Oliveira, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR - SORAYA GESTEIRA DE AZEVEDO LIMA MARQUES, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 1001834-10.2021.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): PAULO MENDES FERREIRA, Advogado(a): Dr(a). Luís Gustavo Silvério, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Autoridade Coatora: JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI - VANESSA APARECIDA DOS SANTOS, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 80243-93.2020.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): ODIVAL COELHO DE REZENDE FILHO, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Viana Mazulo, Advogado(a): Dr(a). Jéssica Rêgo Chaves Mazulo, Recorrido(s): ANTONIA MARIA RODRIGUES DA COSTA, CASA DE SAUDE E MATERNIDADE N S DE FATIMA LTDA, FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO LIMA BARROS, MATEUS BARROS DA CUNHA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, Procurador(a): Dr(a). João Batista Luzardo Soares Filho, MS BARROS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 9115-42.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): ROGERIO DE SOUZA DI FILIPPO, Advogado(a): Dr(a). Maria Aparecida Pellegrina, Recorrido(s): ALEX SANDRO VIEIRA FERREIRA, JOSE CARLOS MARQUES FREITAS, Advogado(a): Dr(a). Carlos Aparecido Manfrim, LUCIANE MACEDO NEVES SILVA, ONOFRE BICEGLIA NETTO, PRESSERV TERCERIZAÇÃO DE MÃO-OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado(a): Dr(a). Jackson Peargentile, RODRIGO MATHEUS DE SOUZA DI FILIPPO, Advogado(a): Dr(a). Ailton César Favaretto, WANDERLEY DIAS CAMPOS FILHO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 8753-06.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): LUIZ CARLOS DA COSTA, Advogado(a): Dr(a). Denise Elena de Oliveira Pozza, Recorrido(s): A. COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇOES LTDA, ANTONIO WILTON ABDIAS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Anderson Rogério Mito, JOAQUIM PEREIRA SIRINO -CONSTRUCAO CIVIL, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO - ROBERTA JACOPETTI BONEMER, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 7136-11.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): ADJAIME DE ANDRADE E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). Maria Claudia Santana Lima de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Luiz Mauro de Souza, Advogado(a): Dr(a). Claisen Ribeiro Barbosa, Advogado(a): Dr(a). Paulo Ademir da Costa, Recorrido(s): D'AVALOS CALCADOS E COMPONENTES LTDA, FAICAL HADID, Advogado(a): Dr(a). Murilo Rezende Nunes, PAULO CURY HADID, Advogado(a): Dr(a). Marcos Antônio Saia, VICENTE CAZARINI NETTO, Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA - RENATO CÉSAR TREVISANI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 2940-79.2020.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): FGH EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, Advogado(a): Dr(a). Hugo Oliveira Horta Barbosa, Recorrido(s): RUAN FELIPPO DA ROSA MORAES DO NASCIMENTO, Advogado(a): Dr(a). Jusséia Kalinca Zarichta, Advogado(a): Dr(a). Fabiano Ayres D Avila, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 1876-34.2020.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): EDSON JOSE CORA, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Fontes de Andrade, Recorrido(s): MAGNABOSCO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, Advogado(a): Dr(a). Cassio Vieceli, Advogado(a): Dr(a). Raquel Canal, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 1504-06.2019.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): JOAO LUIZ MASCHIO, Advogado(a): Dr(a). Diana Cristina da Silva, Recorrido(s): ELIANDRO RIBEIRO, Autoridade Coatora: JUIZ DO NÚCLEO DE APOIO À EXECUÇÃO - COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E APOIO PERMANENTE À EXECUÇÃO DE CURITIBA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 1242-33.2020.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR - REBECA AGUIAR PIRES ACCIOLY, Recorrido(s): SINDICATO DOS BANCARIOS DA BAHIA, Advogado(a): Dr(a). Ângela Mascarenhas Santos, Advogado(a): Dr(a). Miguel Ângelo Alves Cerqueira,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 768-17.2021.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): CAROLINA HERREIRO KLOCKNER, Advogado(a): Dr(a). Humberto Garbelini Kotsifas, Recorrido(s): INES PEREIRA CHAVES DE GARCIA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, determinando sua remessa ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, a fim de que seja recebido e processado como agravo interno, na forma da Orientação Jurisprudencial nº 69 da SDI-2 do TST, e julgado como aquele colegiado entender de direito. **PROCESSO:** ROT - 454-60.2021.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): JOSE FLAVIO DE ARAUJO, Advogado(a): Dr(a). João Laurindo da Silva Neto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PATOS, Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, determinando sua remessa ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, a fim de que seja recebido e processado como agravo interno, na forma da Orientação Jurisprudencial nº 69 da SDI-2 do TST, e julgado como aquele colegiado entender de direito. **PROCESSO:** ROT - 205-17.2021.5.20.0000 da 20ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): WILLIAN COSTA PORTELA E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Matheus Dósea Leite, Recorrido(s): DUCIANA MARCELO SANTOS DE PAULA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 162-93.2020.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Pedro Araújo Costa, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo de Campos, Advogado(a): Dr(a). Vanessa Borges Lima, Recorrido(s): VALDIRENE VENANCIO DE AMORIM, Advogado(a): Dr(a). Maximiliano Kolbe Nowshadi Santos, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** RO - 10476-35.2016.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): DOMINGOS HERCULANO PIRES E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). Antônio Mariosa Martins, Advogado(a): Dr(a). Paula Cristiane Silva Pires, Recorrido(s): CÁSSIO RODRIGO FIRMINO PIRES,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado(a): Dr(a). Thiago Halley Barbosa, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procurador(a): Dr(a). Lutiana Nacur Lorentz, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** Ag-ROT - 80587-91.2020.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE, Advogado(a): Dr(a). João Pedro Pontes Braga Azevedo, Agravado(s): RUBENS BASTOS RAMOS, Advogado(a): Dr(a). Edson Flávio dos Santos Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-ROT - 80454-49.2020.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE, Advogado(a): Dr(a). João Pedro Pontes Braga Azevedo, Agravado(s): ISABEL ARAUJO LEITE DE PAIVA DIAS, Advogado(a): Dr(a). Edson Flávio dos Santos Lopes, Advogado(a): Dr(a). Antônia Matias de Alencar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-ROT - 80453-64.2020.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE, Advogado(a): Dr(a). João Pedro Pontes Braga Azevedo, Agravado(s): ERISBERTO BATISTA DE AQUINO, Advogado(a): Dr(a). Edson Flávio dos Santos Lopes, Advogado(a): Dr(a). Antônia Matias de Alencar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-ROT - 80309-56.2021.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE, Advogado(a): Dr(a). João Pedro Pontes Braga Azevedo, Agravado(s): DACIO PINHEIRO CARVALHO, Advogado(a): Dr(a). Everton de Almeida Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-ROT - 80280-06.2021.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE, Advogado(a): Dr(a). João Pedro Pontes Braga Azevedo, Agravado(s): JOAQUIM SAMPAIO BARROS, Advogado(a): Dr(a). Ana Cíntia Serpa Benevides Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-ROT - 293-19.2020.5.19.0000 da 19ª Região, Relator:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Agravante(s): RICARDO NICOLAU E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Alexandre de Oliveira Castilho, Agravado(s): ELIENE SANTOS FERREIRA DE LIMA, Advogado(a): Dr(a). José Nelson de Almeida, Advogado(a): Dr(a). Andre Almeida Goncalves, OPERACAO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO - 5599-55.2014.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TELEMACO BORBA, Advogado(a): Dr(a). Leonaldo Silva, Advogado(a): Dr(a). Raphael Sampaio Malinverni, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Toniolo Silva, Embargado(a): KLABIN S.A., Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado(a): Dr(a). Joaquim Miro Netto, SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE TELÊMACO BORBA - SINCONVERT, Advogado(a): Dr(a). Sandro Lunard Nicoladeli, Advogado(a): Dr(a). André Franco de Oliveira Passos, Advogado(a): Dr(a). Almir Antonio Fabrício de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ED-ROT - 726-47.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador(a): Dr(a). Fernando Araújo Fontes Torres, Embargado(a): ALBERTO TADEU ALVES DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Roberto Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Benjamin Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Giselli Tavares Feitosa Costa, Advogado(a): Dr(a). Antonio Carlos Paula de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Roberto Freitas Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ED-ROT - 640-42.2020.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador(a): Dr(a). Gabriel Santana Mênaco, Embargado(a): ANTONIO NUNES BASTOS, Advogado(a): Dr(a). Antonio Carlos Paula de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Roberto Freitas Pessoa, Advogado(a): Dr(a). Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** Ag-ED-ROT - 1006462-76.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): O.S.J., Advogado(a): Dr(a).



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Rodrigo Giostri da Cunha, Agravado(s): A.C.F.M., A.G.S., B.R.S., C.C.M., Advogado(a): Dr(a). Daniel Gadelha dos Santos, DALVA HELENA FAVERO MARANHÃO VIEIRA, FARMASERV DROGARIA E PERFUMARIA LTDA, FRANCISCO EMERSON MAXIMIANO, HAIFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., HAROLDO FAVERO MARANHÃO, JOSÉ MARIA BALDEZ NEVES, MERCOSURTRADERS FISCALDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, MIRODI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., N.D.V. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NEIDA VIANA LOUREIRO, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Lameirão Cintra, Advogado(a): Dr(a). Renan Marcelino Andrade, RAFAEL GRACIANO BALDEZ NEVES, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 86ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Advogado(a): Dr(a). Daniel Costa Reis, Advogado(a): Dr(a). Daniel Costa Reis, Advogado(a): Dr(a). Daniel Costa Reis, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** Ag-ED-ROT - 11885-07.2020.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): RICARDO GIL DE OLIVEIRA GUIMARAES, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Gil de Oliveira Guimaraes, Agravado(s): HARMUR SOCIEDADE RECREATIVA LTDA, Advogado(a): Dr(a). Hélio Antônio Campos Abreu, INFOR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES LTDA, LUIZ ANTONIO MENTA FILHO, Advogado(a): Dr(a). Dino Leonardo Marques Schleder, POSTO ENTRADA OBRIGATORIA LTDA, Advogado(a): Dr(a). André Luís Silva Filomano, PRO - ATIVA SEGURANÇA LTDA, SILVIO RODRIGUES DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Joaquim Martins Pinheiro Filho, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 20ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** Ag-ROT - 10561-46.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): YABORA INDÚSTRIA AERONÁUTICA S.A., Advogado(a): Dr(a). Luiz Vicente de Carvalho, Advogado(a): Dr(a). Antonio Carlos Aguiar, Agravado(s): FERNANDO DE SOUZA FERREIRA, Advogado(a): Dr(a). Ana Karolyne Velloso Lopes, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** Ag-ROT - 897-29.2020.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO SANTANDER ( BRASIL ) S. A., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado(a): Dr(a). Carlos Jose Elias Junior, Agravado(s): ALINE CRISTIANE DE MENDONCA, Advogado(a): Dr(a). Raquel Freire Alves, Advogado(a): Dr(a). Flávia Roberta Guimarães Pires, Advogado(a): Dr(a). Leonardo Henrique Machado do Nascimento, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - ANGELICA GOMES REZENDE, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** Ag-ROT - 461-86.2020.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINA GRANDE E REGIÃO, Advogado(a): Dr(a). Marcos Rodrigo Gurjão Pontes, Advogado(a): Dr(a). Caio Graco Coutinho Sousa, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** Ag-ROT - 460-92.2019.5.11.0000 da 11ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): DIONISIO SILVA DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Wallace Byll Pinto Monteiro, Advogado(a): Dr(a). Aline Maria Pereira Mendonça, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). Leandro Alves Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Rodrigues Xavier, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 1003223-98.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): SACS CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA., Advogado(a): Dr(a). Guilherme Palanch Mekarú, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 13ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Recorrido(s): HERNANDO FERNANDES DE FARIA, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Moscovich, PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado(a): Dr(a). Luiz Fernando do Vale de Almeida Guilherme, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 11075-66.2019.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): LUIZ FLAVIO NEUMANN, Advogado(a): Dr(a). Arthur de Paula Costa, Recorrido(s): ALEX FERNANDES MOREIRA, LEONARDO LEVY, LIBANIUS BAR E RESTAURANTE LTDA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 19ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 7514-30.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Maria Aparecida da Silva, Recorrido(s): MARCIA DE PAULA SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** ROT - 6190-05.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Maria Aparecida da Silva, Recorrido(s): ANA MARIA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** ROT - 6189-20.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Maria Aparecida da Silva, Recorrido(s): ELIANA CRISTINA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** ROT - 5792-58.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): MUNICIPIO DE IGUAPE, Advogado(a): Dr(a). Maria Aparecida da Silva, Recorrido(s): ANTONIO SIQUEIRA, Advogado(a): Dr(a). Miguel Mário Ribeiro Neto, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** ED-RO - 1000372-91.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Embargante: RODOLFO CANHEDO AZEVEDO, Advogado(a): Dr(a). Mara Lúcia Salgado de Freitas, Advogado(a): Dr(a). Daniela Ferreira dos Santos, Embargado(a): CÉSAR ANTONIO CANHEDO AZEVEDO, EGLAIR TADEU JULIANI, EXPRESSO BRASÍLIA LTDA., IZAURA VALÉRIO AZEVEDO, JOSÉ FERNANDO MARTINS RIBEIRO, MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP , MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procurador(a): Dr(a). Suzana Leonel Martins, SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado(a): Dr(a). Benedicto Celso Benício Júnior, SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS, Advogado(a): Dr(a). Alan Apolidorio, TRANSPORTADORA WADEL LTDA., ULISSES CANHEDO AZEVEDO, VOE CANHEDO S.A., WAGNER CANHEDO AZEVEDO, WAGNER CANHEDO AZEVEDO FILHO, Autoridade Coatora: JUIZ



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

TITULAR DA 14ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 1193-62.2020.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO SANTANDER ( BRASIL ) S. A., Advogado(a): Dr(a). Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogado(a): Dr(a). Maura Virginia Borba Silvestre, Recorrido(s): JANAINA OLIVEIRA ESTEVAO, Advogado(a): Dr(a). Marcos Antonio Vieira, Advogado(a): Dr(a). Daniella Garcia Monteiro, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 1080-38.2020.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): RUI GIGLIOTTI, Advogado(a): Dr(a). Rafael Valverde Bastos, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Recorrido(s): LAZARO DOS SANTOS MONTEZUMA, Advogado(a): Dr(a). Paulo de Tarso Carvalho Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 1012-88.2020.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MARIA DALVA MOURA COSTA, Advogado(a): Dr(a). Jose Martins da Costa Neto, Advogado(a): Dr(a). Lucas Nonato Pininga, Recorrido(s): D & F SERVIÇOS DE DIVERSÕES LTDA., DIEGO RIBEIRO DE FREITAS, MARIA DALVA MOURA COSTA - ME, MARIO DANTAS COSTA FILHO, MIQUEIAS ROSARIO DOS SANTOS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 21ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 883-83.2020.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): CARLOS ROBERTO SOARES DE MIRANDA, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Alvarenga de Miranda, Recorrido(s): ABEL ALVAREZ GONCALVES, ARIIVALDO GONCALVES GUERRA, DIBEBER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO RECONCAVO LTDA, JOSE CARNEIRO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Márcio Antônio Mota de Medeiros, MARCELO ALVARENGA DE MIRANDA, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 27ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 634-71.2021.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Recorrente(s): BANCO SANTANDER ( BRASIL ) S. A., Advogado(a): Dr(a). Kelma Carvalho de Faria Collier, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Recorrido(s): OSVALDO JOSE VIEIRA DAS NEVES FILHO, Advogado(a): Dr(a). Virami Silva Cavalcanti Junior, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 123-42.2020.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Leonardo Passos Cavaleiro, Advogado(a): Dr(a). Tatiana Ramlow da Silva Costa, Advogado(a): Dr(a). Dariel Elias de Souza, Recorrido(s): ODILMAR PHILIPPI DA SILVEIRA CARNEIRO, Advogado(a): Dr(a). Glauco José Beduschi, Advogado(a): Dr(a). Marilene Rota, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO - 7684-41.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): ELIANA MANTOVANI, Advogado(a): Dr(a). Marcia Nery dos Santos, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Paulo Henrique Garcia Hermosilla, Advogado(a): Dr(a). Marina Pereira Lima Penteadó, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** AIRO - 192-02.2021.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): RICARDO SUDAIHA, Advogado(a): Dr(a). Christiane Herbster de Souza Manes, Advogado(a): Dr(a). Rafael de Moura Leão Carvalho, Agravado(s): ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Advogado(a): Dr(a). Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Glauro Braulio Santos, BANDEIRANTES DRAGAGEM E CONSTRUCAO LTDA, DARIO VIEIRA FILHO, Advogado(a): Dr(a). Emerson Chieppe, ELISABETE SUDAIHA, LEONARDO JORGE SUDAIHA, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 100094-69.2021.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Cavalcante



Ramos, Advogado(a): Dr(a). Alan Sampaio Campos, Advogado(a): Dr(a). Luiz Gustavo Fernandes da Costa, Advogado(a): Dr(a). Felipe D'Aguiar Rocha Ferreira, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 72ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Recorrido(s): LUIZ CLAUDIO FERNANDES, Advogado(a): Dr(a). Marcelo A. de Brito Gomes, Advogado(a): Dr(a). William da Silva Ferreira, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 24252-44.2021.5.24.0000 da 24ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CELSO DE SOUZA PORTO, Advogado(a): Dr(a). Marisol Marim Alves de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Josemiro Alves de Oliveira, Recorrido(s): CENTRO SUL- MADEIRA E CAVACO LTDA - ME, GRANFLOR - GESTAO DE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA, IZAAK VERNE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 20706-70.2020.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ENIO RICARDO DE BRITO, Advogado(a): Dr(a). Edmundo Evelim Coelho, Recorrido(s): COSMOS HOTEL LTDA, Advogado(a): Dr(a). Julian Bianchini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 8252-86.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): EMBRAER S.A., Advogado(a): Dr(a). Fabio Rivelli, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SIUMARA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA, Recorrido(s): LUIS FABIANO CAMPIONI, Advogado(a): Dr(a). Gustavo de Paula Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 7190-40.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): I&M PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Ricardo Quartim Barbosa de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Andolfo de Oliveira, Recorrido(s): ARIEL MARTINS GOMES, ESPÓLIO de THIAGO DOS REIS MESSIAS OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Paula Roberta Martins Pires, MAURICIO GONCALVES DE ANDRADE, TERRAPLENAGEM VITERTEIRA, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE CAJURU - DANIEL REZENDE FARIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento, indeferindo, ainda, o requerimento, formulado em contrarrazões, de condenação da Impetrante por litigância de má-fé. **PROCESSO:** ROT - 273-54.2021.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

BRASIL ) S. A., Advogado(a): Dr(a). Maura Virginia Borba Silvestre, Recorrido(s): ALEXANDRE CESAR BARROS DE VASCONCELOS, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Dias Assunção, Advogado(a): Dr(a). Tercio Vasconcelos Medeiros, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 17ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 182-30.2020.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente e Recorrido: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Leonardo Passos Cavalheiro, Advogado(a): Dr(a). Tatiana Ramlow da Silva Costa, Advogado(a): Dr(a). Dariel Elias de Souza, LAIS MARION MALTY DE ANDRADE, Advogado(a): Dr(a). Luiz Eduardo Martins Fleck, Advogado(a): Dr(a). Susan Mara Zilli, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Garbelini Wischneski, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo Autor e, no mérito, negar-lhe provimento, bem como conhecer do recurso ordinário adesivo interposto pela Ré e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pedido de benefício da justiça gratuita. **PROCESSO:** ROT - 156-86.2020.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Pedro Araújo Costa, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo de Campos, Advogado(a): Dr(a). Vanessa Borges Lima, Advogado(a): Dr(a). Renato de Almeida Gentil, Recorrido(s): KAREN SILSA FAVA ROCHA SOBREIRA, Advogado(a): Dr(a). Bruno Augusto Prenholato, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 100-74.2020.5.20.0000 da 20ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ANAILSON DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Antônio José Lima Júnior, Advogado(a): Dr(a). William de Oliveira Cruz, Recorrido(s): REDE CONECTA SERVICOS DE REDE S.A, Advogado(a): Dr(a). Yan Alvaia Pinho Costa, Advogado(a): Dr(a). Francisco Queiroz Caputo Neto, TELEMAR NORTE LESTE S/A E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Advogado(a): Dr(a). Bruno Machado Colela Maciel, Advogado(a): Dr(a). José Augusto Fonseca Moreira, Advogado(a): Dr(a). Roseline Rabelo de Jesus Morais, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ED-ROT - 80352-27.2020.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Alencar Rodrigues, Embargante: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE, Advogado(a): Dr(a). João Pedro Pontes Braga Azevedo, Embargado(a): ESPÓLIO de JOSE MAURICIO PEREIRA DE OLIVEIRA (representado por NEUDA MARIA CAVALCANTE PEREIRA), Advogado(a): Dr(a). Ana Cíntia Serpa Benevides Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia treze de junho de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Ministro EMMANOEL PEREIRA**  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**ADRIANA MEDEIROS**  
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais